



## CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

### RESOLUÇÃO DO CESB Nº 007 /2.2022

Dispõe sobre **DESCONTO PROMOCIONAL SEMANA DO DIA DOS PAIS** para calouros ingressantes: **Edital Vestibular do Processo Seletivo – 2º/2022 e ENEM**, que se matricularem no IESB – campi: **GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO E LILIANE BARBOSA**, no **2º semestre letivo de 2022**.

O Diretor Financeiro do Centro Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

#### CONSIDERANDO:

O objetivo de regulamentar a **CAMPANHA DA SEMANA DO DIA DOS PAIS** no período de **14/08/2022 a 20/08/2022** para os cursos em nível de Graduação Presencial.

#### RESOLVE:

Conceder **DESCONTO DA SEMANA DO DIA DOS PAIS** para os calouros ingressantes no **2º semestre de 2022** ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação Presencial, consoante as seguintes condições:

1. O desconto se aplica nas formas de ingresso: Vestibular e ENEM.
2. Será concedido o desconto de 10% para todas as mensalidades, durante todo o curso, para os candidatos que realizarem a pré-matrícula no Portal da Instituição com aceite e validação do contrato no período de **14/08/2022 a 20/08/2022**.

**Centro Universitário IESB**  
**[iesb.br - \(61\) 3340-3747](http://iesb.br)**

Campus Giovanina Rímoli - Norte  
SGAN Quadra 609 - Módulo D  
L2 Norte - Brasília - DF  
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul  
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614  
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF  
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste  
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E  
Ceilândia - Brasília - DF  
CEP: 72.225-315



3. O desconto não é elegível aos alunos beneficiados pelos Programas: PROUNI, PARCELAMENTO IESB, CREDIES, PRAVALER, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS, AMIGO EDU E ATLETA GRADUADO.
4. O desconto não é cumulativo com descontos ou bolsas constantes na Política Institucional do IESB, exceto o desconto por Resolução e Desconto Mérito.
5. O desconto tem validade apenas na data do vencimento. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade com a incidência de todos os encargos decorrentes da mora, constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes.
6. Este desconto não se aplica a (s) disciplina (s), em regime de dependência (Reprovação);
7. Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB, o aluno não terá mais direito ao desconto.

Esta resolução é válida somente para a **realização da pré-matrícula pelo Portal da Instituição no período de 14/08/2022 a 20/08/2022**.

Brasília, 07 de junho de 2022

**EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO**

Diretor Financeiro

**Centro Universitário IESB**  
**[iesb.br](http://iesb.br) - (61) 3340-3747**

Campus Giovanina Rímoli - Norte  
SGAN Quadra 609 - Módulo D  
L2 Norte - Brasília - DF  
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul  
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614  
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF  
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste  
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E  
Ceilândia - Brasília - DF  
CEP: 72.225-315